CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vice-Presidente Vereador Cláudio Valentim

PROJETO DE LEI Nº 02 /2012

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
13 / 02 / 2012

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ATENDIMENTO HOMEOPÁTICO, NS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica pela presente lei instituída no Município a inclusão do atendimento homeopático, nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - Além de oferecer à população uma nova especialização em medicina curativa, fornecerá os remédios necessários ao tratamento dos males diagnosticados nas consultas homeopáticas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, aos 09 de Fevereiro de 2012

Antonio Cláudio Valentim da Silva
Vereador

Rua Governador Bias Fortes, 75 – Espera Feliz – MG CEP: 36.830-000 Telefax (32)3746-1446
vereadorclaudiovalentim@bol.com.br
blog: claudiovalentim.zip.net

APROVE-SE
EM 18 / 04 / 2012
PRESIDENTE

Retirado de pauta pelo autor p/ transformar em indicação

À
Comissão de Legislação e Justiça
Para PARECER
Em. 15 / 02 / 2012
Secretaria da Câmara

Lb e Saúde

JUSTIFICATIVA:

Homeopatia é um sistema natural de medicina que dá alivio e cura a milhões de pessoas em praticamente todos os países do mundo. É uma terapia baseada na prática de tratar "*igual com igual*". O nome Homeopatia é derivado do Grego "*homoios*" que significa "*igual ou similar*". Homeopatia está relacionada com o tratamento da pessoa inteira como um todo, ao contrario de tratar as doenças ou os sintomas isoladamente. Por esta razão várias pessoas com a mesma doença podem ter que ser tratadas com remédios diferentes.

A presente proposta objetiva oferecer tratamentos diversos à população.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2012.

Antonio Cláudio Valentim da Silva
Vereador